

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

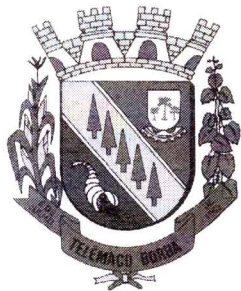
E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 99.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMER		
27.812.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
353 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	56.112,88
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Obras		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
368 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	37.000,00
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.1058	Instalação de Parques Infantis		
375 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.887,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			99.000,00



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Obras		
27.812.2701.1056	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
360 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	99.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			99.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de julho de 2025.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente